

CRÉDITO CONSIGNADO

EM FOLHA DE PAGAMENTO

Apuração da remuneração disponível para desconto da parcela de empréstimo consignado

De acordo com o § 2º do art. 30 da Portaria MTE nº 435/2025, considera-se remuneração disponível o somatório das rubricas de vencimento com incidência de contribuição previdenciária, subtraindo-se:

- a) rubricas de desconto com incidência de contribuição previdenciária;
- b) rubrica de desconto da contribuição previdenciária devida pelo trabalhador;
- c) rubrica de desconto da retenção de imposto de renda na fonte; e
- d) outras rubricas de descontos compulsórios.

Para a apuração da remuneração disponível, não serão considerados descontos voluntários autorizados pelo empregado.

Ultrapassado o limite previsto, o empregador deverá informar ao empregado a não realização do desconto ou a efetivação de desconto parcial.

A seguir, transcrevemos, de acordo com o Manual de Orientação do Empregador - Versão 2.0 os quadros EXEMPLIFICATIVO de rubricas que **INTEGRAM** e **NÃO INTEGRAM** o cálculo da remuneração disponível, por serem base de cálculo da contribuição previdenciária e/ou por serem descontos compulsórios com previsão judicial ou legal:

Rubricas que integram:

Nome da Rubrica	NATUREZA (Tabela 03 do eSocial)
Salário, vencimento, soldo	1000
Horas extraordinárias	1003
Horas extraordinárias - Banco de horas	1004
Direito de arena	1005
Intervalos intra e interjornadas não concedidos	1006
Salário-família - Complemento	1009
Salário in natura - Pagos em bens ou serviços	1010
Sobreaviso e prontidão	1011
Descanso semanal remunerado - DSR e feriado	1012
Férias	1016
Terço constitucional de férias	1017
Férias - Abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	1018

Terço constitucional de férias - Abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	1019
Remuneração de dias de afastamento	1050
Adicional de função / cargo confiança	1201
Adicional de insalubridade	1202
Adicional de periculosidade	1203
Adicional de transferência	1204
Adicional noturno	1205
Adicional por tempo de serviço	1206
Comissões, porcentagens, produção	1207
Gueltas ou gorjetas - Repassadas por fornecedores ou clientes	1208
Gueltas ou gorjetas - Repassadas pelo empregador	1209
Gratificação por acordo ou convenção coletiva	1210
Gratificações	1211
Adicional de penosidade	1214
Quebra de caixa	1225
Remuneração do dirigente sindical	1230
Alimentação concedida em pecúnia	1800
Salário-maternidade (pago pelo empregador)	4050
Saldo de salários na rescisão contratual	6000
13º salário relativo ao aviso prévio indenizado	6001
13º salário proporcional na rescisão	6002
Desconto do aviso prévio (§ 2º art. 487 da CLT)	6901
Multa prevista no art. 480 da CLT	6904
Contribuição previdenciária	9201
Imposto de Renda Retido na Fonte	9203
Faltas	9207
Atrasos	9208
Faltas ou atrasos	9209
DSR s/faltas e atrasos	9210
DSR sobre faltas	9211
DSR sobre atrasos	9212
Pensão alimentícia	9213
Retenções Judiciais	9218
Alimentação concedida em pecúnia - Desconto	9240
FIES - Desconto (Lei 10.260/2001)	9260

Rubricas que **não** integram:

Nome da rubrica	Natureza (Tabela 03 do eSocial)
Luvas e premiações	1007
Férias - Abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias (art. 144 da CLT)	1022
Férias - Abono pecuniário	1023
Férias - Dobro na vigência do contrato	1024
PLR - Participação em Lucros ou Resultados	1300
Abono	1401
Auxílio babá	1404
Assistência médica	1405
Auxílio-creche	1406
Salário-família	1409
Ajuda de custo de transferência	1602
Ajuda de custo	1603
Ressarcimento de provisão	1623
Ressarcimento de outras despesas	1629
Diárias de viagem	1650]
Moradia	1805
Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT	1806
Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT	1807
Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT	1808
Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT	1809
Transporte	1810
Prêmios	2501
Direitos autorais e intelectuais	2510
Complementação salarial de auxílio-doença (desde que extensivo a todos os funcionários)	4010
Salário-maternidade - 13º salário (lançado na folha anual)	4051
13º salário (lançado na folha anual)	5001
13º salário - Adiantamento	5504
Indenização compensatória do aviso prévio (API)	6003
Férias - Dobro na rescisão	6004
Férias proporcionais (na rescisão)	6006
Férias vencidas na rescisão	6007

Indenização do art. 9º da Lei 7.238/1984	6102
Indenização do art. 14 da Lei 5.889/1973	6103
Indenização do art. 479 da CLT	6104
Indenização recebida a título de incentivo a demissão	6105
Multa do art. 477 da CLT	6106
Desconto de adiantamentos	9200
Provisão de contribuição previdenciária	9205
13º salário - Desconto de adiantamento (lançado na folha anual)	9214
Desconto de vale-transporte	9216
Desconto de assistência médica ou odontológica	9219
Desconto de férias	9221
Previdência complementar - Parte do empregado	9223
Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT - Desconto	9241
Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT - Desconto	9242
Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT - Desconto	9243
Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT - Desconto	9244
Seguro de vida - Desconto	925
Empréstimos consignados - Desconto	9254
Convênios	9258
Salário-maternidade pago pela Previdência Social	9930
Salário-maternidade pago pela Previdência Social - 13º salário	9931
Auxílio-doença acidentário	9932

Para mais informações acesse o Especial Cenofisco "[Empréstimo com consignação em folha de pagamento](#)".

Fonte :Editorial Cenofisco

Colaboração de:
Maurílio de Souza Diniz
Diretor Gerencial SINPAPEL